

Contrato nº 007/2024
Processo nº 2024-RS9XD

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 007/2024 ENTRE A CENTRAIS
DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO
SANTO S.A. - CEASA/ES E A
EMPRESA A EMPRESA UP BRASIL
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

A **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A. - CEASA/ES**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 27.064.062/0001-13, com sede na Avenida Mario Gurgel, nº 5468, Bairro Vila Capixaba, Cariacica-ES, representada por seu Diretor Presidente, **ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo e Bacharel em Direito, RG nº 423811/SSP-ES, CPF nº 574.623.487-72, seu Diretor Administrativo e Financeiro, **RODOLFO FERNANDES DO CARMO**, brasileiro, casado, Advogado, RG nº 1.466.302/SSP-ES, CPF nº 308.701.698-58, todos com o endereço profissional acima mencionado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Av. Brigadeiro Faria de Lima, nº 1306, Conj. 51, Sala 01, Bairro Jardim Paulistano, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.959.392/0001-46, neste ato representada pelas Representantes legais, **ANDRESA ROCHA CROSARA DOMINGOS**, brasileira, casada, Advogada, inscrita no CPF nº 055.089.226-52 e **PATRÍCIA BEATRIZ LANARI DRUMOND AMORIM**, brasileira, solteira, Gerente Comercial, inscrita no CPF nº 044.635.006-05 doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam o presente o **PIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 007/2024, que tem por objeto o gerenciamento e prestação de serviços de administração, emissão e entrega de até 120 (cento e vinte) cartões eletrônicos com senha numérica individual, dotado de microprocessador com chip para validação de transação na modalidade “Alimentação/refeição”, junto à **CONTRATANTE**, para atendimento de seus colaboradores, possibilitando, assim, a aquisição de gêneros alimentícios in natura ou prontos, através de rede de estabelecimentos credenciados, na forma definida pela legislação pertinente e dispositivos normativos do Ministério do Trabalho e Emprego, que regulamenta o PAT – Programa de Alimentação/refeição ao Trabalhador, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEASA/ES e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO BENEFÍCIO E DE SUA DESVINCULAÇÃO PARA FINS DE ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

1.1 Fica alterado o item 1.2., da Cláusula Primeira, do Contrato nº 007/2024, com a alteração no valor do benefício a partir de 01/08/2025, o qual passará a ter a seguinte redação:



“1.2. O quantitativo máximo do presente contrato obedece a seguinte planilha:

Item	Qtd. (nºde colaboradores)	Valor atual do benefício	Taxa Administrativa	Valor total com aplicação da taxa administrativa
Serviços de administração intermediação de cartões alimentação/refeição com chip de segurança, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.	120	R\$ 1.400,00	0,00%	R\$ 168.000,00 valor mensal.

1.3. Acrescenta o item 1.7 à CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO, que terá a seguinte redação:

“1.7. Para a aplicação do item 1.4, as supressões ou acréscimos não serão calculados com base no valor atual do benefício, mas apenas em relação à quantidade total de cartões emitidos.”

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA O ITEM 4.1. DO CONTRATO – DO FATURAMENTO

2.1. Fica alterado o item 4.1., da CLÁUSULA QUARTA do Contrato, para modificar a sistemática de faturamento e pagamento dos benefícios, de pós-paga para pré-paga, conforme posicionamento do Tribunal de Contas da União, proferido no Acórdão nº 2278/2024 - Plenário, referendado pelo Parecer Jurídico de nº 20/2025 do escritório de advocacia Altoé Advocare Advogados Associados. Para isso, o item 4.1. passará a ter a seguinte redação:

“4.1. O faturamento deverá ser realizado com até 10 (dez) dias de antecedência, contados da data indicada para a liberação do crédito do mês subsequente.”

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERA O ITEM 5.1. DO CONTRATO – DO PAGAMENTO

3.1. Fica alterado o item 5.1., da CLÁUSULA QUINTA do Contrato, para adequar o prazo de pagamento à modalidade pré-paga. Para tanto, o item 5.1. passará a ter a seguinte redação:

“5.1. O valor do pagamento da fatura deverá ser efetuado com até 05 (cinco) de antecedência para a liberação dos créditos.”



CEASA-ES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO ESPÍRITO SANTO S.A.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alterado pelo presente termo aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Cariacica-ES, 07 de agosto de 2025.

Antonio Carlos Cesquim Diniz
Diretor-Presidente
CONTRATANTE

ANDRESA ROCHA Assinado de forma
CROSARA digital por ANDRESA
DOMINGOS:05508 ROCHA CROSARA
922652 DOMINGOS:055089226
52

Andresa Rocha Crosara Domingos
Representante Legal
CONTRATADA

Rodolfo Fernandes do Carmo
Diretor Administrativo e Financeiro
CONTRATANTE

PATRICIA BEATRIZ Assinado de forma digital
LANARI DRUMOND por PATRICIA BEATRIZ
AMORIM:0446350060 LANARI DRUMOND
5 AMORIM:04463500605

Patrícia Beatriz Lanari D. Amorim
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Silvia Neide Faccini Garcia Mação
CPF: 134.891.847-00

2. _____
Nome: Ana Beatriz Souza da Silva
CPF: 152.934.287-21

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANA BEATRIZ SOUZA DA SILVA
ASSESSOR DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
GECOL - CEASA - GOVES
assinado em 08/08/2025 10:02:04 -03:00

RODOLFO FERNANDES DO CARMO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DIAFI - CEASA - GOVES
assinado em 08/08/2025 09:57:22 -03:00

ANTONIO CARLOS CESQUIM DINIZ
DIRETOR PRESIDENTE
01011200001 - CEASA - GOVES
assinado em 08/08/2025 09:58:02 -03:00

SILVIA NEIDE FACCHINI GARCIA MAÇÃO
OUVIDOR
ASJUR - CEASA - GOVES
assinado em 08/08/2025 10:32:37 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/08/2025 10:32:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARA JANE LANGA (GERENTE DE CONTRATOS E LICITAÇÃO - GECOL - CEASA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6V7N95>